

período de 01 de Dezembro de 2017 a 30 de Dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 05 de Junho de 2015 a 04 de Junho de 2016, concedidas através da Portaria Coletiva n.º 1634/30.10.2017, publicada no DOE 33.489/31.10.2017. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.11.2017. **DAVID SOUZA FIGUEIREDO** Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde **ERRATA- FÉRIAS** Retif ca-se a Portaria nº 1561/ 25.10.2017, publicada no DOE 33.486/26.10.2017, referente a servidora **KALINNE CABRAL PINTO**, matrícula nº.54190532-1. **Onde se lê:** PERIODO DE GOZO DE 01.12.2017 a 30.12.2017 **Leia-se:** PERIODO DE GOZO DE 18.12.2017 a 16.01.2018 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.11.2017. **DAVID SOUZA FIGUEIREDO** Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde **Protocolo: 246515**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
FERIAS
PORTARIA Nº 1693 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017
O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO o Processo nº 2017/478590; RESOLVE: Autorizar o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias regulamentares, a servidora RAFAELA DE NAZARE CHIAPPETTA FIGUEIREDO, Id. Funcional nº 57190360-4, lotada na escola Técnica do SUS, no período de período de 20.11.2017 a 15.12.2017, referente ao

exercício de 2016/2017, interrompidas através da Portaria nº 711 de 22.05.2017, publicada no DOE nº 33.379 de 23.05.2017. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 08.11.2017. **DAVID SOUZA FIGUEIREDO** Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/GAB/SESPA **Protocolo: 246476**

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
Resolução Nº117, 24 de outubro de 2017.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e, - Considerando a Portaria nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde. - Considerando a Resolução CIT nº 4, de julho de 2012 que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP). - Considerando a retificação publicada no Diário Oficial da União nº 170, seção 1, de 04 de setembro de 2017, que altera a gestão do recurso financeiro do Programa de Residência Médica do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria – CNES 2678403, da Gestão Municipal de Bragança para Gestão Estadual, aprovado na Portaria nº 3.127/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016. - Considerando a retificação publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 03 de julho de 2017, que altera a gestão do recurso financeiro da UCINCo do Hospital Regional de Conceição do Araguaia – CNES 2328992, da Gestão Municipal de Conceição do Araguaia para Gestão Estadual, aprovado na Portaria nº 1.292/GM/MS, de 25 de maio de 2017, a qual foi descontado na 10ª parcela do Teto MAC em vez do recurso de Incentivo. - Considerando a Portaria GMMS nº 2.089, de 21 de agosto de 2017 que aprova a alteração da gestão do recurso financeiro da Rede Cegonha aprovados na Portaria nº 3.061/GM/MS, de 21 de

dezembro de 2011 da Gestão Municipal de Tucuruí para Gestão Estadual a qual foi descontado na 10ª parcela do Teto MAC em vez do recurso de Incentivo. Resolve: **Art. 1º** - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 1.161.934.501,76** (um bilhão, cento e sessenta e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e um reais e setenta e seis centavos). **Art. 2º** - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 823.342.171,97** (oitocentos e vinte e três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, centos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). **Art. 3º** - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 330.258.929,79** (trezentos e trinta milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos). **Art. 4º** - Remanejar do limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Municipal de Bragança/Fundo Municipal de Saúde para a gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde, o valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), conforme retificação publicada no Diário Oficial da União nº 170, seção 1, de 04 de setembro de 2017. **Art. 5º** - Recompôr o limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Municipal de Conceição do Araguaia no valor de R\$ 262.800,00 (duzentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais), conforme retificação publicada no Diário Oficial da União nº 125, de 03 de julho de 2017. **Art. 6º** - Remanejar para o limite financeiro anual de média e alta complexidade, da gestão Estadual/Fundo Estadual de Saúde para a gestão Municipal de Tucuruí, o valor de R\$ 1.839.600,00 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais), referente a 2 (duas) parcelas do recurso da Portaria GM/MS nº 2.089, de 21 de agosto de 2017, com suspensão a partir da 1ª parcela de 2018. **Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 24 de outubro de 2017.

Vitor Manuel Jesus Mateus. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

Quadro 01 - Detalhamento da PPI em todos os Municípios da UF (Valores anuais)												
Competência: 201711 / UF: PA												
IBGE	Município	Assistência Ambulatorial		Assistência Hospitalar		Outros Impactos				Total em Teto Municipal	* Valores Encaminhados a Outras UF's	Total Programado por Município
		População Própria	População Referência	População Própria	População Referência	* Incentivos Permanentes	Valores Recebidos de Outras UF's	Reserva Técnica	Ajustes			
150010	ABAETETUBA	4.130.232,02	57.301,68	3.670.460,00	183.515,60	3.093.150,00	0,00	657.897,06	-18.720,00	11.773.836,36	0,00	11.773.836,36
150013	ABEL FIGUEIREDO	156.728,65	165,03	116.291,15	958,38	0,00	0,00	505.671,28	0,00	779.814,49	0,00	779.814,49
150020	ACARA	1.455.869,77	6.472,46	971.997,19	6.195,30	204.750,00	0,00	120.306,20	0,00	2.765.590,92	0,00	2.765.590,92
150030	AFUA	995.888,63	66.708,01	836.674,20	33.727,81	0,00	0,00	242.065,57	0,00	2.175.064,22	0,00	2.175.064,22
150034	AGUA AZUL DO NORTE	1.017.807,16	0,00	838.313,64	0,00	382.950,00	0,00	346.161,03	-74.642,89	2.510.588,94	0,00	2.510.588,94
150040	ALENQUER	1.531.502,89	5.976,47	1.939.024,97	148.411,44	1.475.227,50	0,00	308.699,04	-4.500.000,00	908.842,31	0,00	908.842,31
150050	ALMEIRIM	940.927,33	0,00	843.465,23	9.432,45	0,00	0,00	1.526.507,60	0,00	3.320.332,61	0,00	3.320.332,61
150060	ALTAMIRA	3.377.136,76	1.004.862,57	4.667.200,78	3.621.480,27	3.112.950,00	0,00	1.117.907,58	-195.648,75	16.705.889,21	0,00	16.705.889,21
150070	ANAJAS	200.672,94	0,00	549.259,19	0,00	0,00	0,00	219.914,60	0,00	969.846,73	0,00	969.846,73
150080	ANANINDEUA	14.115.897,03	1.153.713,49	15.654.705,43	10.230.958,02	19.311.896,62	0,00	35.154.261,85	-10.030.646,07	85.590.786,37	0,00	85.590.786,37
150085	ANAPU	294.777,71	0,00	464.637,84	0,00	204.750,00	0,00	236.217,01	0,00	1.200.382,56	0,00	1.200.382,56
150090	AUGUSTO CORREA	474.353,81	20.492,70	617.126,40	136.679,82	204.750,00	0,00	1.098.608,55	0,00	2.552.011,28	0,00	2.552.011,28
150095	AURORA DO PARA	623.547,53	0,00	676.434,58	6.571,17	0,00	0,00	274.384,06	9.426,79	1.590.364,13	0,00	1.590.364,13
150100	AVEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.731,47	0,00	130.731,47	0,00	130.731,47
150110	BAGRE	190.002,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.332,27	0,00	245.334,63	0,00	245.334,63
150120	BAIAO	726.849,98	6.084,51	829.921,54	23.134,96	204.750,00	0,00	599.540,83	0,00	2.390.281,82	0,00	2.390.281,82
150125	BANNACH	107.638,36	0,00	52.538,67	0,00	204.750,00	0,00	581.847,68	-3.542,45	943.232,26	0,00	943.232,26
150130	BARCARENA	2.602.777,65	26.558,34	2.054.332,01	0,00	1.764.750,00	0,00	798.477,59	0,00	7.246.895,59	0,00	7.246.895,59
150140	BELEM	54.605.065,47	42.567.594,74	76.001.134,02	65.204.137,34	56.293.026,32	0,00	122.747.240,91	-129.168.649,95	288.249.548,85	0,00	288.249.548,85
150145	BELTERRA	196.891,40	0,00	148.820,55	0,00	0,00	0,00	507.012,42	0,00	852.724,37	0,00	852.724,37
150150	BENEVIDES	1.144.530,89	76.252,55	746.080,93	103.897,75	468.750,00	0,00	1.203.839,83	0,00	3.743.351,95	0,00	3.743.351,95
150157	BOM JESUS DO TOCANTINS	382.614,75	4.030,99	371.213,54	0,00	204.750,00	0,00	166.030,31	0,00	1.128.639,59	0,00	1.128.639,59
150160	BONITO	186.060,51	409,69	0,00	0,00	0,00	0,00	129.673,98	0,00	316.144,18	0,00	316.144,18
150170	BRAGANCA	3.448.921,69	1.350.552,47	4.105.246,59	5.360.759,07	8.066.000,57	0,00	743.346,44	-218.598,75	23.696.228,08	0,00	23.696.228,08
150172	BRASIL NOVO	577.831,80	2.803,63	604.061,16	48.135,22	343.350,00	0,00	860.047,68	-104.715,00	2.331.514,49	0,00	2.331.514,49
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	79.334,42	1.539,38	166.938,51	0,00	0,00	0,00	509.628,05	0,00	757.440,36	0,00	757.440,36
150178	BREU BRANCO	1.241.063,93	0,00	801.850,32	0,00	2.856.750,00	0,00	251.485,53	0,00	5.151.149,78	0,00	5.151.149,78
150180	BREVES	3.086.925,63	361.332,58	3.000.805,30	940.892,98	0,00	0,00	2.281.756,32	-180.000,00	9.491.712,81	0,00	9.491.712,81
150190	BUJARU	523.252,32	0,00	399.540,40	4.093,47	204.750,00	0,00	664.697,01	126.207,66	1.922.540,86	0,00	1.922.540,86
150200	CACHOEIRA DO ARARI	303.164,13	0,00	433.705,02	8.343,73	0,00	0,00	224.825,10	0,00	970.037,98	0,00	970.037,98
150195	CACHOEIRA DO PIRIA	221.998,72	0,00	0,00	0,00	204.750,00	0,00	62.721,46	0,00	489.470,18	0,00	489.470,18
150210	CAMETA	3.543.185,00	212.039,74	3.217.189,47	154.606,72	2.479.276,57	0,00	2.729.836,01	-1.299.106,07	11.037.027,44	0,00	11.037.027,44
150215	CANAA DOS CARAJAS	882.855,89	4.656,08	641.603,36	31.445,30	323.550,00	0,00	167.039,85	0,00	2.051.150,48	0,00	2.051.150,48
150220	CAPANEMA	1.994.491,06	2.021.146,13	2.017.788,38	2.218.585,01	6.181.050,00	0,00	1.345.190,59	-998.291,00	14.779.960,17	0,00	14.779.960,17
150230	CAPITAO POCO	1.284.398,80	48.617,19	1.334.049,82	215.140,51	281.700,00	0,00	261.941,46	0,00	3.425.847,78	0,00	3.425.847,78
150240	CASTANHAL	5.434.944,23	5.218.253,69	5.003.036,40	4.041.230,99	8.434.050,00	0,00	10.749.816,50	-1.088.738,32	37.792.593,49	0,00	37.792.593,49
150250	CHAVES	182.078,54	0,00	150.727,54	0,00	0,00	0,00	389.172,30	0,00	721.978,38	0,00	721.978,38
150260	COLARES	336.740,91	1.399,37	0,00	0,00	0,00	0,00	334.044,12	168.838,35	841.022,75	0,00	841.022,75
150270	CONCEICAO DO ARAGUAIA	1.518.638,49	86.989,37	1.459.161,99	22.677,27	1.803.210,00	0,00	3.462.766,16	-2.424.375,34	5.929.067,94	0,00	5.929.067,94
150275	CONCORDIA DO PARA	487.894,68	23.385,40	264.727,70	14.619,32	0,00	0,00	508.339,88	98.827,64	1.397.794,62	0,00	1.397.794,62